

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. Abertura de Processo para a Contratação de Empresa cujo objeto é o fornecimento de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais da Banda Marcial Cabanos, lotada a Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Banda Marcial do Município de Maragogi é um grupo de músicos instrumentais que geralmente apresentam-se ao ar livre e incorporam movimentos corporais, geralmente algum tipo de marcha à sua apresentação musical.

Formada por por jovens musicos amadores, recrutados nas escolas do Município, a Banda Marcial Cabanos atualmente tem cerca de 100 componetes.

O papel social que as bandas marciais desempenham são muitos, estimado a valorosa contribuição que a prática musical nas escolas proporciona na formação educacional, social e musical na vida dos jovens que participam destas atividades.

Tendo em vista a agenda de apresentação no ano que se inicia, bem como a emancipação política do Município de Maragogi, e a necessidade de uma boa apresentação pera sociedade, com instrumentos musicais para tal, faz-se necessária a aquisição de acessórios para manutenção dos instrumentos musicais, uma vez que os atuais instrumentos encontram-se desgastados em razão do uso em apresentações e ensaios.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.
1	PELE PARA CAIXA FINA Nº 06, IGUAL OU SIMILAR A	UNI.	4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

	LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR		
2	PELE PARA CAIXA FINA Nº 08, IGUAL OU SIMILAR A LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	UNI.	4
3	PELE PARA CAIXA FINA Nº 10, IGUAL OU SIMILAR A LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	UNI.	4
4	PELE PARA CAIXA FINA Nº 12, IGUAL OU SIMILAR A LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	UNI.	4
5	PELE PARA CAIXA FINA Nº 13, IGUAL OU SIMILAR A LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	UNI.	4
6	PELE PARA CAIXA FINA Nº 14, IGUAL OU SIMILAR A LUEN DP HYDRAGLIDE CLEAR	UNI.	22
7	PELE RESPOSTA DE CAIXA Nº 14, IGUAL OU	UNI.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

	SIMILAR A LUEN DP SNARE HAZY		
8	ESTEIRA PARA CAIXA REPIQUE 10 POLEGADAS COM 24 FIOS G2, IGUAL OU SIMILAR A MARCA LUEN	UNI.	10
9	PAR DE BAQUETAS PARA BUMBO DE 26 A 28 POLEGADAS, EM MADEIRA MARFIM, COM COMPRIMENT O MÍNIMO DE 39,50CM, DIÂMETRO MÍNIMO DE 1,54CM, PONTA EM FELTRO DE ALTA DENSIDADE COM 5,72CM, IGUAL OU SIMILAR A SPANKING DRUMS CORP AB5H	UNI.	5
10	PAR DE BAQUETAS 7A, EM MADEIRA MARFIM, PONTA PEQUENA OVAL, TIPO TENNESSEE	UNI.	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

	LISA, IGUAL OU SIMILAR A LIVERPOOL TN-7AM (E-6/56)		
11	BAQUETA MASTER PARA SURDO MARCIAL, EM MADEIRA MARFIM, COMPRIMENTO MÍNIMO 365MM, DIÂMETRO MÍNIMO 25MM, IGUAL OU SIMILAR A LIVERPOOL MT18 F1/117	UNI.	20
12	PAR DE BAQUETAS PARA QUADRITON, EM MADEIRA MARFIM, COM PONTA DE NYLON, COMPRIMENTO MÍNIMO 41,50CM, DIÂMETRO MÍNIMO 1,72CM, IGUAL OU SIMILAR A SPANKING DRUMS CORP AT3	UNI.	4
13	PAR DE CORREIAS (TIRAS) PARA PRATOS DE	UNI.	10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

	CHOQUE DE BANDA MARCIAL OU FANFARRA, EM COURO, NA COR MARROM, COMPRIMENT O MÍNIMO 40CM (PONTA A PONTA), IGUAL OU SIMILAR A MARCA LUEN		
14	LUBRIFICANTE REGULAR PARA INSTRUMENTO DE PISTOS E VÁLVULAS, ÓLEO SINTÉTICO INODORO, FRASCO COM 60ML, IGUAL OU SIMILAR A YAMAHA VALVE OIL	UNI.	30
15	LUBRIFICANTE CREMOSO PARA VARA DE TRUMBONE, BISNAGA COM 26G, IGUAL OU SIMILAR A YAMAHA SLIDE CREAM	UNI.	30

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 4.1. O fornecimento será feito de forma imediata, através da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município.
- 4.2. A empresa contratada deverá fornecer os itens, objeto deste termo de referência, de uma única vez, de acordo com a solicitação, em até 5 (cinco) dias após a apresentação da ordem de fornecimento. Contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;
- 4.3. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada ao órgão emissor da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;
- 4.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada a mão de obra necessária;
- 4.5. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante;
- 4.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.4. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.5. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 6.6. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a cumprir todas as obrigações descritas no Termo de Referência, as da minuta de contrato, e todas as demais obrigações inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manterá interlocução direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato;
- 7.2. Executar o objeto contratado na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
- 7.3. Proceder a entrega do produto, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;
- 7.4. Entregar o produto adquirido sempre dentro dos prazos de validade legais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

- 7.5. Atender prontamente as solicitações do contratante acerca do fornecimento contratado e prestar os esclarecimentos que forem necessários;
- 7.6. Ter responsabilidade objetiva pelos fornecimentos realizados, empregando funcionários capacitados e comunicando com a devida antecedência eventuais substituições do preposto indicado;
- 7.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos do CONTRATADO ou de quem em seu nome agir;
- 7.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas;
- 7.10. Responsabilizar-se também pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licença em repartições públicas e registros, se necessário;
- 7.11. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Instrumento Convocatório;
- 7.12. Os casos excepcionais serão avaliados pelo CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

8. CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

- 10.1. Faturamento: A nota fiscal, e/ou fatura, deverá se emitida em nome do Órgão Contratante;
- 10.2. Prazo para Pagamento; O pagamento do serviço ocorrerá em até 30 dias úteis contados da entrega da Nota Fiscal Eletronica e apresentação de nota fiscal, mediante crédito em conta corrente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI - ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

9. SANÇÕES

11.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

11.1.1. Em caso de inadimplemento total por parte da CONTRATADA, aplica-se multa no percentual de 30% (trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi-AL, 17 de março de 2022.



José Artur Cavalcante Bezerra
Secretário de Educação